



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2371, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 527, de 23 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a transferência da Seção de Reprografia e Gráfica, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística, para a Divisão de Serviços Administrativos, subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 527, de 23 de agosto de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO GDGSET.GP Nº 527, DE 23 DE AGOSTO DE 2022](#).”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida a Seção de Reprografia e Gráfica, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística, para a Divisão de Serviços Administrativos, subordinada à Coordenadoria de Apoio Administrativo.

Art. 2º São transferidas da Coordenadoria de Material e Logística para a Divisão de Serviços Administrativos:

I – uma função comissionada de Supervisor de Seção, Nível FC-5;

II – uma função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3; e

III – uma função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2.

Art. 3º Ratificar a transformação da Divisão de Eventos Institucionais em Coordenadoria de Eventos Institucionais, subordinada à Assessoria do Cerimonial da Presidência, conforme o [ATO GDGSET.GP Nº 478, de 8 de agosto de 2022](#), referendado pela [Resolução Administrativa nº 2366, de 8 de agosto de 2022](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.